



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 1ª REGIÃO Nº 020, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**CRIA E ORGANIZA A COMISSÃO  
DE ESTUDOS E INSTALAÇÃO DO  
SISTEMA ELETRÔNICO DE  
INFORMAÇÕES (SEI) NO  
ÂMBITO DO CRTR 1º REGIÃO.**

Diretoria Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e seu Regimento Interno do CRTR/1ª Região;

**CONSIDERANDO** Portarias CONTER nº 140 e 160 publicadas no Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de do Conselho em promover a eficiência administrativa, garantir a tramitação e a autenticidade dos documentos, proporcionar transparência e padronização dos processos administrativos e reduzir custos com papel;

**CONSIDERANDO** o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na tramitação de processos e documentos. Desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), de forma gratuita;

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião Extraordinária da Diretoria Interventora do CRTR/1ª Região, realizada no dia 10 de julho de 2023;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Criar e organiza a comissão de estudos e instalação do sistema eletrônico de informações (SEI) no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região CESEI/CRTR01.

**Art. 2º** Compete à CESEI/CRTR01:

I – Estudar a viabilidade no sistema no que tange

- a) Necessidade de tecnologias externas como provedor ou servidor;
- b) Necessidade de modernização do parque informático do Regional para o sistema;



**CRTR 1ª**  
REGIÃO-DF  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

c) Necessidade de algum custo a mais para manutenção do serviço.

II – Pesquisar nos demais conselhos de fiscalização profissionais os seguintes aspectos:

- a) Funcionalidade para o público externo e interno;
- b) Necessidade de treinamento e sua periodicidade;
- c) Forma da infraestrutura informática necessária para implantação do sistema;
- d) Tempo e roteiro de implantação e estruturação do sistema;

III – Elaborar o fluxograma das atividades da comissão e relatório final dos trabalhos da comissão orientativo para Diretoria do Regional ;

**Art. 3º** A composição da CESEI/CRTR01 :

I – Diretor Secretário TR. Rogério Fontenele Temoteo Filho como coordenador da Comissão ;

II – Servidora efetiva Gleicimara Brandão Viana como membra da Comissão:

III – Servidor efetivo Pedro Henrique dos Santos Galeno como membro da Comissão:

IV- Funcionário Terceirizado responsável pelo TI Ricardo Ferreira Barreto.

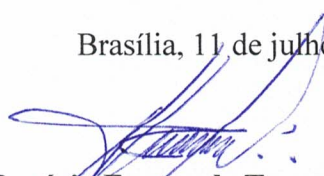
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência do CRTR 1ª Região.

**Paragrafo único:** os trabalhos da comissão terá duração de 6 meses, prorrogada por igual período se for justificada.

**Art. 6º** Será aprovado junto a esta Portaria o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos que segue em anexo.

Brasília, 11 de julho de 2023.

  
**TR. Ubiratan Gonçalves Ferreira.**  
Diretor Presidente Interventor

  
**TR. Rogério Fontenele Temoteo Filho**  
Diretora Secretário Interventor



**CRTR 1ª**  
REGIÃO-DF  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA